

## **PORTARIA LEMG Nº 43/2015**

Altera a Portaria LEMG nº 52/2010, de 15/9/2010, que normatiza e regulamenta o Keno Minas, do sistema de captação de apostas “*On-Line/Real Time*” na modalidade concurso de prognósticos.

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 45.683 de 9/8/2011, que regulamenta os art.192 e 193 da Lei Delegada nº 180 de 20/01/2011, e suas alterações previstas na Lei Estadual nº 21.077 de 27/12/2013; Lei Estadual nº 9.475, de 23/12/1987, Decretos Estaduais nº 27.979 de 05/04/1988, nº 38.626 de 27/01/1997; Decreto Estadual nº 46.387, de 20/12/2013; Decreto Estadual 46.448, de 24/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - A alínea “d” e seu inciso VII do art. 2º; as alíneas “d” e “e”, do inciso III, do art. 4º; e o inciso IV do art. 5º, da Portaria/LEMG nº52/2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º.....

d) Onde se lê "R\$ 1,00 (um real)", leia-se “R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)”.

VII – Onde se lê "R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões), leia-se “R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais).

Art 4º.....

III .....

d) Onde se lê "R\$ 1,00 (um real)", leia-se “R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)”.

e) Onde se lê "R\$ 1,00 (um real)", leia-se “R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)”.

Art. 5º .....

IV - Onde se lê "R\$ 1,00 (um real)", leia-se “R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)”.

Artº 2º- O “Quadro I - Modelo de Volante” e o “Quadro III - Premiações”, constantes no art. 9º da Portaria/LEMG nº 52/2010, serão atualizados com o valor da aposta padrão, aprovado nesta Portaria.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2015.

**Henrique Pereira Dourado**  
**Diretor-Geral**